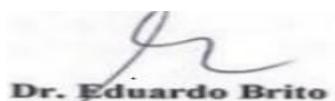


**“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”
PROJETO DE LEI N° 2.946/2024**

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. EDUARDO BRITO		PARTIDO SD
EMENDA N° 56	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 06/11/24
<p style="text-align: center;"><u>INCLUSÃO</u></p> <p>Órgão: 37.000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001 1889 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Localização: 0287 Estadual Funcional: 08 845 GND:04 Mod. 50 Fte:1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</u></p> <p>[Meta Específica]: Transferir, mediante convênio ou instrumento congênera, para a (ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CUITÉ), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N° 07.472.545/0001-40, localiza na Fazenda Cuité, Zona Rural na cidade de Cuité de Mamanguape PB, CEP 58.289-000, os recursos acima citados, para perfuração de poços artesianos.</p> <p style="text-align: center;"><u>ANULACÃO</u></p> <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)</u></p> <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>A Emenda Parlamentar, vislumbra justificar a necessidade imperativa de destinar recursos para perfuração de poços artesianos para atender a necessidade da comunidade.</p>		
Assinatura do Autor:		
 Dr. Eduardo Brito		